

JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

Edital de Convocação

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **JBS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100 ("Companhia"), convocados para se reunirem, em 30 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária ("AGEO"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Biocamp Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Biodiesel Ltda. ("Biocamp") e da JBS Áustria Holding Ltda. ("JBS Áustria Holding"), ("Protocolo e Justificação"), respectivamente, pela Companhia, nos termos da Proposta da Administração, bem como todos os atos e providências nele contemplados;
- (ii) Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para realizar a avaliação do patrimônio líquido da Biocamp e da JBS Áustria Holding, para fins do disposto nos Artigos 226 e 227 e na forma do Artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e para elaborar os laudos de avaliação da Biocamp e da JBS Áustria Holding ("Laudos de Avaliação");
- (iii) Examinar, discutir e aprovar os Laudos de Avaliação da Biocamp e da JBS Áustria Holding;
- (iv) Aprovar a incorporação da Biocamp e da JBS Áustria Holding pela Companhia;
- (v) Aprovar o aumento de capital social, mediante a capitalização da realização da reserva de reavaliação e da reserva de lucros para expansão, sem emissão de novas ações;
- (vi) Alterar os artigos 3º, 5º, 6º, 19 e 38 e excluir o artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes e ajuste de referências cruzadas mencionadas no Estatuto Social da Companhia; e
- (vii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Aprovar o Relatório da Administração, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2014;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social de 2014;

- (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus suplentes; e
- (v) Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Informações Gerais:

Em observância à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”) e às Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nºs. 165/91 e 282/98, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração, item (iii) da Assembleia Geral Ordinária, acima, é de 5,0% (cinco por cento). Conforme determina o Artigo 141, §1º da Lei nº 6.404/76, a apresentação do voto múltiplo deverá ser realizada junto à Companhia, no endereço da sua sede social, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à AGEO.

Nos termos do Artigo 10, Parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia, e conforme o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, solicita-se aos senhores acionistas da Companhia que, na medida do possível, apresentem, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pela instituição depositária; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante (sendo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português e registradas as suas traduções no registro de Títulos e Documentos); e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail ri@jbs.com.br e, alternativamente, para o fax (11) 3144-4279.

Os documentos e informações referidos neste edital e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º de referida Instrução, e encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.jbs.com.br/ri), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo, 15 de abril de 2015.

Joesley Mendonça Batista
Presidente do Conselho de Administração